

**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 1 / 1

Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo - NOVO Comprovante
Código - Processo: 825516

COMPROVANTE DE ABERTURA**Processo: Nº 14424/2026 Cód. Verificador: 6FD442UF**

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: Vila Bancária
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA
Data de Abertura: 23/02/2026 15:15
Previsão: 10/03/2026

1º Movimento:**Anexos**

Comprovante de Abertura.pdf

Observação

OFICIO Nº 124/26 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO Nº 141/26 DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL FREITAS

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.
- É responsabilidade do Requerente acompanhar eletronicamente o andamento e decisão final da sua solicitação contida neste processo digital.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 1 / 1

Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo - NOVO Comprovante
Código - Processo: 825516

COMPROVANTE DE ABERTURA**Processo: Nº 14424/2026 Cód. Verificador: 6FD442UF**

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: Vila Bancária
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA
Data de Abertura: 23/02/2026 15:15
Previsão: 10/03/2026
1º Movimento:

Observação

OFICIO Nº 124/26 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO Nº 141/26 DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL FREITAS

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.
- É responsabilidade do Requerente acompanhar eletronicamente o andamento e decisão final da sua solicitação contida neste processo digital.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Ofício nº 124/2026

Campo Largo, 20 de Fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 141/26 de autoria do Vereador Rafael Freitas, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 19 de fevereiro do corrente, solicitando prestação de contas da destinação dos recursos arrecadados com as multas de trânsito 2025.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Alexandre Guimarães

Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 19/02/26

Requerimento 08/2026

105

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR ALEXANDRE GUIMARÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ

GM RAFAEL FREITAS, vereador que abaixo subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, estendendo respeito aos demais vereadores, com atenção aos ditames do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, apresentar **REQUERIMENTO** e solicitar aprovação pelos termos abaixo alinhavados.

Pedido: Prestação de contas detalhada da destinação dos recursos arrecadados com as multas de trânsito de 2025.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à prestação de contas presente no site da Prefeitura¹, entende-se que há necessidade de **aprimoramento da transparência quanto ao uso dos recursos oriundos das multas de trânsito**. Embora a Prefeitura disponibilize relatórios de prestação de contas em seu portal oficial, verifica-se que os dados referentes ao uso específico desses recursos não estão suficientemente detalhados, o que dificulta a fiscalização e o acompanhamento por parte dos munícipes.

No tocante ao relatório de gastos, nota-se a presença simplória do nome da empresa prestadora de serviços e o valor despendido. Todavia, existem despesas que não possuem sequer o nome da empresa, bastando a indicação do tipo de gasto (combustível dez/2025). Inclusive, existe uma despesa indicada em julho de 2025, no valor de R\$ 68.628,26, descrita como "serviço de multitarefas", sem quaisquer comprovações de gasto, destinatários ou, ainda, de quais serviços foram efetivamente prestados.

Por conta dessa situação, solicito o detalhamento dos gastos públicos da receita oriunda de multa de trânsito no ano de 2025, com empresa, número de CNPJ, valor e comprovação da transferência, por meio de notas fiscais e contratos realizados. Essa é uma medida para que seja garantida a responsabilidade da gestão do orçamento público municipal.

¹ <https://campolargo.atende.net/transparencia/item/destinacao-dos-recursos-multas-de-transito#conteudo>

09/02/26
141/2026



Diante do exposto, requer-se aprovação deste requerimento, a fim de que o Poder Executivo, por meio da secretaria competente, receba a solicitação e encaminhe providências.

Termos em que,
Pede deferimento.

GM Rafael Freitas.

Vereador do Município de Campo Largo.



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

À

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Assunto: Solicitação de Análise e Parecer Jurídico – Requerimento Legislativo nº 08/2026

Encaminha-se à análise dessa Procuradoria o Requerimento nº 08/2026, de autoria do Vereador GM Rafael Freitas, por meio do qual solicita prestação de contas detalhada da destinação dos recursos arrecadados com multas de trânsito no exercício de 2025

Conforme consta no requerimento, o parlamentar solicita o detalhamento das despesas realizadas com recursos oriundos de multas de trânsito, incluindo identificação de empresas, CNPJ, valores pagos e comprovação das transferências por meio de notas fiscais e contratos administrativos.

Considerando que os recursos provenientes de multas de trânsito possuem destinação vinculada nos termos do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como que parte das informações solicitadas pode envolver documentos fiscais, contratos administrativos e eventuais dados protegidos por sigilo ou legislação específica, solicita-se manifestação jurídica quanto:

1. À obrigatoriedade de fornecimento integral dos documentos solicitados;
2. À forma adequada de atendimento do requerimento (envio físico, digital ou disponibilização via Portal da Transparência);
3. À necessidade de eventual resguardo de dados pessoais ou informações protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
4. À possibilidade de limitação da resposta aos documentos já públicos, com indicação de link oficial para consulta.

Diante disso, encaminha-se o presente expediente para análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade, extensão e forma de atendimento do requerimento legislativo.





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 14.424/2026

Trata-se do Requerimento nº 08/2026, de autoria do Vereador GM Rafael Freitas, por meio do qual solicita prestação de contas detalhada acerca da destinação dos recursos arrecadados com multas de trânsito no exercício de 2025.

Conforme consta no requerimento, o parlamentar solicita o detalhamento das despesas realizadas com recursos oriundos das multas de trânsito, incluindo identificação das empresas contratadas, CNPJ, valores pagos e comprovação das transferências realizadas, mediante apresentação de notas fiscais e contratos administrativos.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Fazenda, para análise e manifestação, bem como para que informe acerca da destinação dos referidos recursos e apresente os documentos e esclarecimentos que entender pertinentes, a fim de subsidiar a resposta ao requerimento legislativo.

Campo Largo/PR, datado e assinado digitalmente.

Silvio Seguro
OAB/PR 15.310
Procurador-geral do Município





Campo Largo, 08 de abril de 2026

Memorando n.º 020/2026
À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A/C DR SILVIO SEGURO
ASSUNTO: Processo Administrativo nº 14.424/2026

Prezado Procurador,

Em atenção ao despacho exarado nos autos, que solicita manifestação acerca da destinação dos recursos arrecadados com multas de trânsito no exercício de 2025, apresentamos as seguintes informações:

A receita proveniente de multas de trânsito, classificada na Fonte de Recursos 509, apresentou arrecadação, no exercício de 2025, no montante de R\$ 3.260.112,92 (três milhões, duzentos e sessenta mil, cento e doze reais e noventa e dois centavos), frente à previsão orçamentária de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

No que se refere à aplicação dos recursos, a despesa fixada totalizou R\$ 4.082.778,12 (quatro milhões, oitenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e doze centavos), sendo executado o valor de R\$ 3.711.638,98 (três milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Os recursos arrecadados foram destinados às seguintes finalidades, em conformidade com a legislação vigente:

- Despesas com postagens de notificações de multas;
- Locação de veículos e contratação de motoristas para fiscalização de infrações;
- Aquisição de combustível;
- Manutenção da sinalização viária (pintura);



- Manutenção de semáforos e serviços de engenharia de tráfego;
- Pagamento de jetons aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Destaca-se que a aplicação dos recursos observa as diretrizes legais, especialmente o disposto no art. 320 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), o qual estabelece que a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito deve ser aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, estando, portanto, as despesas realizadas em consonância com as finalidades legalmente previstas.

Quanto às informações detalhadas relativas às empresas contratadas, CNPJ, valores pagos, bem como notas fiscais e contratos administrativos, estas se encontram sob gestão dos setores competentes, podendo ser disponibilizadas mediante solicitação específica ou extração dos sistemas administrativos, conforme necessário.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Superintendência de Orçamento, Contabilidade e Finanças

Secretaria Municipal da Fazenda





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Campo Largo, 13 de abril de 2026.

Senhor Presidente

Pelo presente, em resposta ao requerimento nº 141/2026, de autoria do Ilustre Vereador Rafael Freitas, segue manifestação da Secretaria da Fazenda.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por MAURICIO ROBERTO ROBERTO
MAURICIO ROBERTO RIVABEM:83677240972
RIVABEM:83677240972
Dados: 2026.04.13 11:37:16 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alexandre Guimarães

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr